



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 77/2015

D a t a: 15 de dezembro de 2015

Súmula: Determina os horários de expediente para o período de recesso legislativo.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 39, XXX e art. 240 ambos do Regimento Interno, e Lei Municipal n. 1.653/2010;

Considerando o período de recesso legislativo compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2015 a 10 de fevereiro de 2016, definido no art. 32 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os princípios da eficiência e economicidade também devem reger a atividade administrativa do Estado e, em especial, desta Câmara Municipal;

Considerando que no período do recesso legislativo, não haverá atividades parlamentares, nem a realização de qualquer sessão ordinária na Câmara Municipal;

Considerando, por fim, o volume reduzido de atividades administrativas a serem desempenhadas neste período:

D E T E R M I N A:

Art. 1º - No período de recesso legislativo que compreende 16 de dezembro de 2015 a 10 de fevereiro de 2016, ficam estabelecidos os seguintes horários de expediente desta Casa de Leis, de segunda à sexta feira:

Interno e Externo	07h30min às 13h30min.
Telefonista	07h30min às 12h00min

Parágrafo Único - Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e os servidores ocupantes de cargo efetivo sujeitos à carga horária semanal de 40h(quarenta horas), ficam sujeitos ao horário de expediente interno acima mencionado.

Art. 2º. No período do recesso legislativo é vedado o trabalho em horário extraordinário, salvo por determinação expressa da Presidência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(Portaria /2015 – fls. 02)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade do dia 16 de dezembro de 2015 a 10 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 10.549 de 16/12/2015 - Página C6- Caderno de Publicações e No Diário Oficial Eletrônico - DIOE - Edição nº 0898 de 16/12/2015 ano IV p.35.